

REVISTA DE IMPRENSA

Novo administrador da Caixa vai ter de esperar seis meses para ser integrado

03.02.2017 às 6h47



LUIS BARRA

Carlos Albuquerque foi diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal até esta terça-feira, mas pode só vir a integrar a administração da Caixa em agosto. Período de “nojo” não está previsto na lei orgânica que rege o Banco de Portugal e terá sido pedido pelo próprio

E EXPRESSO

Vão ser precisos meses para a equipa de Paulo Macedo, presidente da Caixa Geral de Depósitos que assumiu funções no início deste mês, estar fechada. Até agosto, pelo menos, Carlos Albuquerque, um dos os administradores executivos da nova gestão não vai poder assumir o cargo atribuído na Caixa, *onta* o “Diário de Notícias” esta sexta-feira.

Caté ao dia 31 de janeiro, Carlos Albuquerque foi diretor do

V presidente da Caixa Geral de Depósitos que assumiu funções no início deste mês, estar fechada. Até agosto, pelo menos, Carlos Albuquerque, um dos administradores executivos da nova gestão não vai poder assumir o cargo atribuído na Caixa, **onta o** “Diário de Notícias” esta sexta-feira.

C Até ao dia 31 de janeiro, Carlos Albuquerque foi diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal. A sua saída da instituição liderada por Carlos Costa foi comunicada na terça-feira, dando a ressalva de que a transição de Albuquerque para a banca privada estaria sujeita a um período de transição.

Durante essa fase, Albuquerque ficaria impedido de “assumir funções em instituições financeiras sob a supervisão do Banco de Portugal e do Mecanismo Único de Supervisão”.

Segundo o matutino, este período de “nojo” não está previsto na lei orgânica que rege o Banco de Portugal e terá sido pedido pelo próprio Carlos Albuquerque.

A decisão do tempo adequado para transitar entre pastas está, neste momento, nas mãos do Mecanismo Único de Supervisão. Ao que tudo aponta, este período nunca será inferior a seis meses.

André Matias Almeida, advogado da Albuquerque & Associados, lembrou ao “DN” que “esta saída configura um dos casos em que o BCE prevê uma espécie de um período de impedimento pela natureza das funções exercidas”.

Para o advogado, o BCE entende que “o conhecimento e a importância da informação a que um diretor de supervisão tem acesso é de tal forma sensível que justifica um período de não exercício de funções de, no mínimo, seis meses”.

NÃO PERCA 7 DVD DE 18 DE JANEIRO A 1 DE MARÇO



VENCEDORES E NOMINADOS OSCARES 2016

Vencedor 2 Oscars

O CASO SPOTLIGHT

MAD MAX ESTRADA DA FÚRIA

CREED O LEGADO DE ROCKY

BROOKLYN

Nominado para o Oscar

TRUMBO

CADA 5,95€ ENCOMENDE



Relacionados



Caixa vai ter três mulheres como gestoras não executivas

